DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3812, DE 21 DE JULHO DE 2025

"Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.779/2024, de 19 de novembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020701 MANUTENÇÃO DO F.M.S.

Ficha: 502 - 10.301.0011.2014.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde 185.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 503 - 10.301.0011.2014.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º. O referido crédito adicional especial, no montante de até R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), será custeado por meio de excesso de arrecadação decorrente de repasse do Governo Estadual, conforme Demanda nº 2025SS05861, intermediada pelo Deputado Estadual Danilo Campetti.

Artigo 3º. Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.550, de 21 de setembro de 2021 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.770, de 11 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.779, de 19 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,

Urânia, 21 de julho de 2025.

APARECIDO FAZZIO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3813, DE 21 DE JULHO DE 2025

"Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.779/2024, de 19 de novembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 507 - 10.301.0011.1006.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde 120.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º. O referido crédito adicional especial, no montante de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será coberto por excesso de arrecadação oriundo do Governo Estadual, conforme Demanda nº 2025SS04922, intermediada pelo Deputado Estadual Itamar Borges.

Artigo 3º. Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.550, de 21 de setembro de 2021 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.770, de 11 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.779, de 19 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,

Urânia, 21 de julho de 2025.

APARECIDO FAZZIO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3814, DE 21 DE JULHO DE 2025

"Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.779/2024, de 19 de novembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento

vigente, até o limite de R$ 299.769,00 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020701 MANUTENÇÃO DO F.M.S.

Ficha: 508 - 10.301.0011.1006.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde 199.769,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 509 - 10.301.0011.1006.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde 100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º. O referido crédito adicional especial, no valor de até R$ 299.769,00 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais), será custeado com recursos de Superávit Financeiro de emendas parlamentares do Governo Federal: emenda nº 19970002, de autoria do Deputado Federal Vicentinho, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e emenda nº 41190003, de autoria da Deputada Federal Maria Rosas, no valor de R$ 199.769,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais).

Artigo 3º. Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.550, de 21 de setembro de 2021 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.770, de 11 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.779, de 19 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,

Urânia, 21 de julho de 2025.

APARECIDO FAZZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3815, DE 21 DE JULHO DE 2025

"Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.779/2024, de 19 de novembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

APARECIDO FAZZIO, , Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020701 MANUTENÇÃO DO F.M.S.

Ficha: 510 - 10.301.0011.2014.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde 75.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 511 - 10.301.0011.2014.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde 75.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 512 - 10.301.0011.2014.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 513 - 10.301.0011.2014.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º. O referido crédito adicional especial, no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será custeado por excesso de arrecadação proveniente do Governo Federal, especificamente decorrente das seguintes emendas parlamentares: nº 41610002, de autoria do Deputado Federal Marcos Pereira, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e nº 42920007, de autoria do Deputado Federal Adilson Barroso, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Artigo 3º. Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.550, de 21 de setembro de 2021 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.770, de 11 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.779, de 19 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,

Urânia, 21 de julho de 2025.

APARECIDO FAZZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3816, DE 21 DE JULHO DE 2025

"Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.779/2024, de 19 de novembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R$ 993.916,64

(Novecentos e noventa três mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta quatro centavos) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ficha: 076 - 04.123.0001.2004.0000 Gestão Administrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Órgãos 85.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 086 - 04.122.0001.2005.0000 Gestão Administrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Órgãos 10.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 020602 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 143 - 12.365.0005.2008.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica 55.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 147 - 12.365.0005.2008.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 148 - 12.365.0005.2008.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 158 - 12.365.0005.2009.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 161 - 12.365.0005.2009.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica 80.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 171 - 12.365.0005.2009.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica 10.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 020701 MANUTENÇÃO DO F.M.S.

Ficha: 216 - 10.301.0011.2014.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde..... 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 228 - 10.302.0011.2015.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde..... 480.000,00

3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO

Local: 020901 SERVIÇOS AGRÍCOLAS

Ficha: 331 - 20.606.0003.2023.0000 Gestão das Ações e Políticas Ambientais e Desenvolvimento Agrícola 35.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 334 - 20.606.0003.2023.0000 Gestão das Ações e Políticas Ambientais e Desenvolvimento Agrícola 40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 280 - 08.244.0004.2019.0000 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais..... 17.537,52

3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO

Ficha: 288 - 08.244.0004.2019.0000 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais..... 29.379,12

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 299 - 08.244.0004.2019.0000 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais..... 12.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º. O crédito aberto no montante de até R$ 993.916,64 (Novecentos e noventa três mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta quatro centavos) na forma do artigo anterior será coberto por anulações parciais de dotações no montante de R$ 935.000,00 (Novecentos e trinta cinco mil reais) e por Excesso de Arrecadação de recursos oriundos de transferência estadual para programas da Assistência Social, no montante de R$ 58.916,64 (Cinquenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta quatro centavos), sendo:

Excesso: R$ 58.916,64

Anulação:

Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 020 - 04.122.0001.2001.0000 Gestão Administrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Órgãos -55.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020202 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Ficha: 023 - 08.244.0002.2002.0000 Gestão do Fundo Social de Solidariedade..... -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 026 - 08.244.0002.2002.0000 Gestão do Fundo Social de Solidariedade..... -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 027 - 08.244.0002.2002.0000 Gestão do Fundo Social de Solidariedade..... -15.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 082 - 04.122.0001.2005.0000 Gestão Administrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Órgãos -10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 084 - 04.122.0001.2005.0000 Gestão Administrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Órgãos -45.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020602 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 115 - 12.361.0005.1001.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica -30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 151 - 12.365.0005.2008.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica -95.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 155 - 12.365.0005.2008.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica -50.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 163 - 12.365.0005.2009.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica -35.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020701 MANUTENÇÃO DO F.M.S.

Ficha: 224 - 10.301.0011.2014.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde..... -50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021102 CULTURA

Ficha: 382 - 13.392.0009.2028.0000 Gestão na Promoção das Atividades Culturais, Esportivas e Turísticas -400.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021103 FOMENTO AO TURISMO

Ficha: 394 - 23.695.0009.2029.0000 Gestão na Promoção das Atividades Culturais, Esportivas e Turísticas -80.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º. Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.550, de 21 de setembro de 2021 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.770, de 11 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.779, de 19 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,

Urânia, 21 de julho de 2025.

APARECIDO FAZZIO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3817, DE 21 DE JULHO DE 2025

"Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.779/2024, de 19 de novembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R$ 9.449,20 (Nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 514 - 08.244.0004.2019.0000 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais 9.449,20

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Artigo 2º. O crédito aberto no montante de até R$ 9.449,20 (Nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) na forma do artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação (reprogramação) advinda do governo estadual.

Artigo 3º. Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.550, de 21 de setembro de 2021 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.770, de 11 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.779, de 19 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,

Urânia, 21 de julho de 2025.

APARECIDO FAZZIO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3818, DE 21 DE JULHO DE 2025

"Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.779/2024, de 19 de novembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

APARECIDO FAZZIO, , Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 515 - 06.181.0001.2039.0000 Gestão Administrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Órgãos 70.000,00

3.1.90.96.02 PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES

Artigo 2º. O crédito aberto no montante de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais) na forma do artigo anterior será custeado por meio de anulações parciais de dotações orçamentárias:

Anulação:

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 090 - 06.181.0001.2039.0000 Gestão Administrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Órgãos -50.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021302 TRANSITO

Ficha: 430 - 15.452.0012.2031.0000 Gestão das Ações dos Serviços Públicos e Trânsito -20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 3º. Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.550, de 21 de setembro de 2021 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.770, de 11 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.779, de 19 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,

Urânia, 21 de julho de 2025.

APARECIDO FAZZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3819, DE 21 DE JULHO DE 2025

"Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.779/2024, de 19 de novembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

APARECIDO FAZZIO, , Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R$ 53.029,48 (cinquenta e três mil, vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020701 MANUTENÇÃO DO F.M.S.

Ficha: 516 - 10.301.0011.2014.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde..... 10.948,91

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

301 028 - Parcelamento Consirj - Lei nº 3810/2025 - CAPS

Ficha: 517 - 10.301.0011.2014.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde..... 42.080,57

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

301 029 - Parcelamento Consirj - Lei nº 3810/2025- RATEIO

Artigo 2º. O crédito aberto no montante de até R$ 53.029,48 (cinquenta e três mil, vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) na forma do artigo anterior será coberto por anulações parciais de dotações, sendo:

Anulação:

Local: 021102 CULTURA

Ficha: 382 - 13.392.0009.2028.0000 Gestão na Promoção das Atividades Culturais, Esportivas e Turísticas -53.029,48

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º. Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.550, de 21 de setembro de 2021 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.770, de 11 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.779, de 19 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,

Urânia, 21 de julho de 2025.

APARECIDO FAZZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3820, DE 21 DE JULHO DE 2025

"Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.779/2024, de 19 de novembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial

e dá outras providências".

APARECIDO FAZZIO, , Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R$ 824.469,92 (oitocentos e vinte quatro mil, quatrocentos e sessenta nove reais e noventa dois centavos) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020602 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 539 - 12.365.0005.2806.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica 14.506,30

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 540 - 12.365.0005.2806.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica 6.626,57

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 541 - 12.365.0005.2806.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica 3.626,57

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 521 - 10.301.0011.2802.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde..... 2.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 522 - 10.301.0011.2802.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde..... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 523 - 10.301.0011.2802.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde..... 59.818,88

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 525 - 10.301.0011.2803.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde..... 2.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 526 - 10.301.0011.2803.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde..... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 527 - 10.301.0011.2803.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde..... 64.018,88

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 532 - 10.301.0011.2805.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde..... 2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 537 - 10.301.0011.2805.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde..... 48.759,44

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 542 - 10.301.0011.2806.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde..... 48.759,44

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 544 - 10.301.0011.2807.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde..... 11.759,44

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 546 - 10.301.0011.2807.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde..... 48.759,44

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020701 MANUTENÇÃO DO F.M.S.

Ficha: 518 - 10.302.0011.2801.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde..... 48.759,44

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 531 - 10.302.0011.2804.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde..... 48.759,44

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 549 - 10.302.0011.2808.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde..... 40.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 550 - 10.302.0011.2808.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde..... 30.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 551 - 10.302.0011.2808.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde..... 20.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 552 - 10.365.0011.2802.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 553 - 10.365.0011.2803.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 554 - 10.365.0011.2804.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 555 - 10.365.0011.2806.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde..... 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 556 - 10.365.0011.2805.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 557 - 10.365.0011.2807.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde..... 9.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 558 - 10.365.0011.2808.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde..... 8.037,76

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 519 - 08.244.0004.2801.0000 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais..... 48.759,44

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 547 - 08.244.0004.2808.0000 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais..... 52.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Local: 021001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Ficha: 530 - 15.452.0010.2804.0000 Gestão das Ações de Manutenção da Cidade e de Politicas Habitacionais 31.421,60

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 545 - 15.452.0010.2807.0000 Gestão das Ações de Manutenção da Cidade e de Politicas Habitacionais 21.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 548 - 15.452.0010.2808.0000 Gestão das Ações de Manutenção da Cidade e de Politicas Habitacionais 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021101 ATIVIDADES ESPORTIVAS

Ficha: 528 - 27.812.0009.2803.0000 Gestão na Promoção das Atividades Culturais, Esportivas e Turisticas 7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 529 - 27.812.0009.2804.0000 Gestão na Promoção das Atividades Culturais, Esportivas e Turisticas 7.337,84

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 533 - 27.812.0009.2805.0000 Gestão na Promoção das Atividades Culturais, Esportivas e Turisticas 6.759,44

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 534 - 27.812.0009.2805.0000 Gestão na Promoção das Atividades Culturais, Esportivas e Turisticas 1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 535 - 27.812.0009.2805.0000 Gestão na Promoção das Atividades Culturais, Esportivas e Turisticas 1.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

Ficha: 536 - 27.812.0009.2805.0000 Gestão na Promoção das Atividades Culturais, Esportivas e Turisticas 27.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 538 - 27.812.0009.2806.0000 Gestão na Promoção das Atividades Culturais, Esportivas e Turisticas 9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 543 - 27.812.0009.2807.0000 Gestão na Promoção das Atividades Culturais, Esportivas e Turisticas 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021301 SERVIÇOS PUBLICOS

Ficha: 520 - 15.452.0012.2802.0000 Gestão das Ações dos Serviços Públicos e Trânsito 4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 524 - 15.452.0012.2803.0000 Gestão das Ações dos Serviços Públicos e Trânsito 4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º. O crédito aberto no montante de até R$ 824.469,92 (Oitocentos e vinte quatro mil, quatrocentos e sessenta nove reais e noventa dois centavos) na forma do artigo anterior será coberto por anulações parciais de dotações constantes na reserva de contingência, para subsidiar as emendas impositivas municipais, sendo:

Anulação:

Local: 900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ficha: 462 - 99.999.9999.0999.0000 - Reserva de Contingência 9.9.99.99.00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R$ -824.469,92

Artigo 3º. Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.550, de 21 de setembro de 2021 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.770, de 11 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.779, de 19 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,

Urânia, 21 de julho de 2025.

APARECIDO FAZZIO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI

Chefe de Gabinete

.....